

LEI Nº 6123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS/DIRETORIA DE OBRAS E SANEAMENTO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.10.02.15.122.0052.2157 – Manutenção das Atividades Administrativas da Diretoria
3.3.90.39.00 - F. 561 – Outros Serv. Terceiros – P.Jur.....R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.451.0501.1042 – Construção de Obras de Arte
4.4.90.51.00 – F. 569 – Obras e Instalações.....R\$30.000,00
Total.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31.12.2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-245, de 27.12.2004
Publicado no Jornal Participação nº 188, de 04.01.2005